



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 63 DE 29 DE JUNHO DE 1984.

Dispõe sobre autorização do Município de Santana do Araguaia, receber "doações", e dá outras providências.

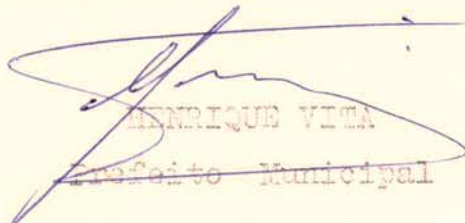
Eu, Henrique Vita, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, faço saber que na sessão de 29 de junho realizada na Câmara Municipal, aprovou e promulgo a seguinte:

" LEI nº 63 de 29 de junho de 1984.

Artigo 1º - Fica o Município de Santana do Araguaia, autorizado a receber do GETAT - Grupo Executivo das Terras do Araguaia e Tocantins, doações de áreas de terras para expansão das vilas, povoados e para a cidade de Santana do Araguaia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Cabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 02 de julho de 1984.


HENRIQUE VITA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração em 02 de julho de 1984.


BENTO GERARDO RAPALMO DE ABREU

Secretário de Administração